



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA CLARO S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005022/2012-18**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2017, bem como reajustar o valor do Contrato nº 10/2013, em aproximadamente 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), com fulcro na Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada o "caput" da Cláusula Sétima do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 94.955,93 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.139.471,17 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ R\$ 1.139.471,17 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), sendo o valor de R\$ 845.107,78 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao exercício de 2017 e o valor de R\$ 294.363,39 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) previsto para 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 56.973,55 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à retificação e ao acréscimo do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

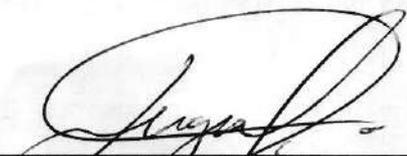
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

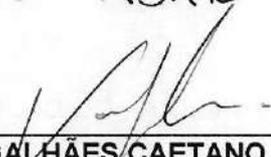
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

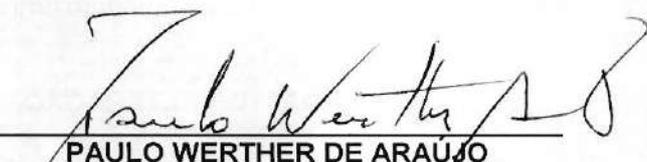
Brasília/DF, 03 de ABRIL de 2017.



SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência, Fiscalização
e Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Claro S/A
CONTRATADA



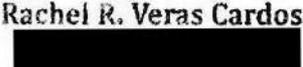
PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Claro S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leandro Lima da Cunha**
CPF: 
RG: 



NOME: **Rachel R. Veras Cardoso**
CPF: 
RG: 